CLUBE DO VALOR SELEÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56.823.028/0001-83

FATO RELEVANTE

SUSPENSÃO DE NOVAS APLICAÇÕES

CLUBE DO VALOR SELEÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.823.028/0001-83 ("Fundo"), neste ato representado por sua instituição administradora, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Cerqueira César, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019 ("Administrador"), por requerimento de sua gestora, **CLUBE DO VALOR ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.022.196/0001-46 ("Gestora"), comunica aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que, com fundamento no item 11.6 do Anexo ao Regulamento do Fundo, fica suspenso, a partir da data de divulgação deste Fato Relevante, o recebimento de novas aplicações na classe única de cotas do Fundo ("Classe").

Nos termos do item 11.6 do Anexo ao Regulamento do Fundo, a suspensão aplica-se indistintamente aos novos investidores e aos Cotistas atuais. A Gestora comunicará imediatamente aos distribuidores das Cotas acerca da suspensão de novas aplicações, conforme previsto no item 11.6.2 do Anexo ao Regulamento do Fundo.

Ainda, nos termos do item 11.6.1 do Anexo ao Regulamento do Fundo, a suspensão não impede a posterior reabertura da Classe para novas aplicações. Quando da reabertura, o Administrador, após requerimento do Gestor, divulgará novo Fato Relevante aos Cotistas e ao mercado em geral, informando a retomada das aplicações.

O Gestor e o Administrador permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários por meio de seus canais de atendimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador